



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Emenda Modificativa nº. 21/2024

DO RELATÓRIO

O Projeto de Emenda Modificativa em tela, de autoria do nobre Vereador Raphael Braga, dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 82 de 2024, que cuida do orçamento municipal para o exercício de 2025.

A proposição figurou na pauta da Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2023, sendo encaminhada para a Comissão de Finanças e Orçamento, por força do requerimento de urgência nº 5-24, na mesma data, objetivando a emissão de parecer na forma do artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DO VOTO

Inicialmente, constata-se que a matéria versada no projeto em tela é de interesse local, se encontra amparado pelo Art. 22, IV, “b” da Lei Orgânica Municipal, pois trata especificamente de matéria vinculada ao orçamento anual.

No que respeita à iniciativa e forma note-se que, nos termos do Art. 114 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal, cabe ao vereador o direito de propor **Emenda** a Projetos em curso nesta Casa Legislativa. O referido instituto jurídico pode ser definido, tecnicamente, como a proposição apresentada como acessória de outra, *verbis*:

Art. 114. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.

§ 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

...

§ 5º Emenda Modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra.

O presente caso cuida de Emenda Modificativa, regulamentada pelo §5º, do artigo transcrito, e objetiva a mudança do texto proposto originalmente.

No mesmo sentido aponta o artigo 166, §3, III, b, da Constituição Federal, que trata do poder dos legisladores de alterar o orçamento nos limites e condições previstas.

Logo, constata-se a legitimidade do Vereador autor para propor a alteração do texto original do o Projeto de Lei Ordinária nº 82 de 2024, que corre apenso.

No mérito, necessário frisar que a gestão do percentual de até 50% atualmente concedido ao Chefe do Poder Executivo para proceder à abertura de créditos adicionais suplementares foi gerenciada de modo equânime pelo Senhor Prefeito no Exercício Financeiro em curso.

De se ressaltar que não foram observadas quaisquer intercorrências negativas e nem malversação de verbas orçamentárias ao longo do ano,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda com o Relatório apresentado ao Projeto de Emenda Modificativa nº 21/2024, e por maioria acompanha o voto do nobre Relator pela **REJEIÇÃO** da proposição. É o Parecer.


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro

voto favorável
A matéria


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DA REUNIÃO

Às onze horas do dia dezessete de dezembro do ano de 2024, o Presidente da Comissão, Victor Santos, declarou aberta a reunião e apresentou a pauta do dia, que consiste na análise em requerimento de urgência do Projeto de Emenda Modificativa nº 21/2024 que dispõe sobre estimar a receita e fixar despesas para o exercício financeiro de 2025.

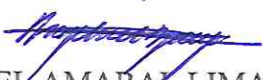
Após deliberações, a Comissão de Finanças e Orçamento decidiu, pela rejeição do referido projeto, tendo sido dois votos contrários e um favorável do vereador Raphael Braga.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2024


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro